



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ  
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181  
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

**PORTARIA PROPLAD Nº 145, de 05 de outubro de 2022.**

**O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 218, de 25 de julho de 2022 (Doc. SEI nº 3202666), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 2993586),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a equipe de fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 31/2022, Pregão Eletrônico nº 028/2022 (Processo nº 23067.032580/2021-68), firmado com a empresa TK ELEVADORES BRASIL LTDA, CNPJ: 90.347.840/0011-90 , tendo como objeto a manutenção preventiva e corretiva, com cobertura total de peças novas – risco total, em 24 (vinte e quatro) elevadores e 67 (sessenta e sete) plataformas de acessibilidade, com características operacionais aqui apresentadas, pertencentes à Universidade Federal do Ceará, distribuídos nos Campi do Pici, Benfica, e Porangabuçu, em Fortaleza/CE, e nos Campi de Sobral, Crateús, Russas e Quixadá.

**I - Gestor de Contrato:**

Titular: Fabrício da Rocha Leite, SIAPE nº 1658705;  
Suplente: Antônio José Sousa Dias Júnior, SIAPE nº 2280022;  
Ambos lotados na CCE/UFCINFRA.

**II - Fiscal Técnico:**

Titular: Pedro Lucas Serafim Fernandes, SIAPE nº 2282717;  
Lotado na DIEQ/UFCINFRA.  
Suplente: Marcelo Albuquerque Martins, SIAPE nº 2295395;  
Lotado na DVTRAN/UFCINFRA.

**III - Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Pici:**

Titular: Antonio Moacyr Ribeiro Tupinambá, SIAPE nº 1695504;  
Suplente: Welkson Carneiro de Araújo, SIAPE nº 2413059;  
Suplente: Alexandre Jorge Rocha Menezes, SIAPE nº 2248932;  
Todos lotados na Prefeitura do Campus do Pici.

**IV – Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Benfica/ Labomar:**

Titular: Murilo Holanda Dodt, SIAPE nº 193142;  
Suplente: Rayara Falkenstins Gois Mendes, SIAPE nº 3021066;

Suplente: Marina Miranda Felismino, SIAPE nº 1074429;

Todos lotados na Prefeitura do Campus do Benfica.

**V – Fiscal Setorial no âmbito do Campus do Parangabuçu:**

Titular: José Herculano Soares Junior, SIAPE nº 1166675;

Suplente: Cristina dos Santos Uchoa, SIAPE nº 2244790;

Suplente: Raphael Arlego de Alcântara Santana, SIAPE nº 3069279;

Todos lotados na Prefeitura do Campus do Porangabuçu.

**VI – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Russas:**

Titular: Thiago de Aquino Távora Torres, SIAPE nº 3039499;

Suplente: José Raimundo de Sousa, SIAPE nº 30506931;

Ambos lotados no Campus de Russas.

**VII – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Quixadá:**

Titular: Tiago Roncalli dos Santos Porto, SIAPE nº 3108604;

Suplente: Giselle Taveira Fernandes, SIAPE nº 1132098;

Ambos lotados no Campus de Quixadá.

**VIII – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Crateús:**

Titular: Jefferson dos Santos Brito, SIAPE nº 3039537;

Suplente: Antonio Lima Farias Filho, SIAPE nº 3000182;

Ambos lotados no Campus de Crateús.

**IX – Fiscal Setorial no âmbito do Campus de Sobral:**

Titular: Francisco Kennedy Moreira Vasconcelos nº 1793300;

Suplente: Jose Airton Gomes de Alcantara Filho, SIAPE nº 1864463;

Ambos lotados no Campus de Sobral.

**Art. 2º** Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

**Art. 3º** Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

**Art. 4º** Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Dê-se ciência e publique-se.

ALMIR BITTENCOURT DA SILVA

Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **ADÊNIA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES**, Pró-Reitora Adjunta de Planejamento e Administração, em 06/10/2022, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufc.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_imprimir\\_web&acao\\_origem=arvore\\_visualizar&id\\_documento=3914999&infra\\_sistema=1...](https://sei.ufc.br/sei/controlador.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=3914999&infra_sistema=1...) 2/3



---

Referência: Processo nº 23067.032580/2021-68

SEI nº 3588686